



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

EDITAL N. 03/2026/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 11.483, de 16/06/2023,

TORNAR PÚBLICO, e para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de **PSICOLOGIA**, cujo procedimento obedecerá as regras estabelecidas neste edital;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissional para atuar na área de **Psicologia na Comarca de Água Boa/MT**, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do **Anexo V**.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 065/2024, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Juiz (a) de Direito e Diretor(a) do Foro – Presidente;**
- **Eliane Ruff Rebelato** - Gestora Geral – Membro;
- **Valcir Francisquetti** - Gestor Administrativa III – Membro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a)** divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;
- b)** inscrição dos(as) interessados(as), que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios, necessários para





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

habilitação, exigidos no item 5 e documentos de entrega facultativa, e comprovação de contagem de pontos, em conformidade com o item 6.

c) análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

d) divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de edital, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Protocolo Administrativo Virtual (pav.tjmt.jus.br), no **período de 09/06/2026 a 08/07/2026**, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como sem validade qualquer inscrição realizada em desacordo com este item.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a)candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo (a) do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade d(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissionais na área de Psicologia, de que trata o Provimento TJMT/CM n. 17/2023:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

II - Ser maior de vinte e um (21) anos, exceto para o(a) profissional Auxiliar em Saúde Bucal, que poderá ser maior que 18 (dezoito) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacumulável;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento

I - Ser bacharel em **Psicologia**, e com registro no respectivo Conselho Regional, devendo apresentar certificado de curso específico;

II - Possuir especialização conforme discriminado no edital.

4.1.2.1. Além dos requisitos previstos no item 4.1, a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo poderá exigir do(a) candidato(a) a comprovação de tempo mínimo de experiência profissional após a graduação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição, a ser protocolada virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruída com documentação em formato PDF, de alta resolução e versão colorida, **todos devidamente assinados**, relacionada a seguir:

a) requerimento de inscrição - Anexo I;

b) ficha cadastral - Anexo II;

c) declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 17/2023, sob as penas da lei - Anexo III;

d) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;

e) documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) (frente e verso);

f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso) ;

g) cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (frente e verso);

h) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 1º Grau de Jurisdição, <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-desegundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5>;

i) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição, [https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-desegundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%](https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-desegundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%5)





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

221%22%5D);

j) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição, (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#solicitacao>) selecionar órgão: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso;

k) certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição, (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#solicitacao>) selecionar órgão: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - 2º Grau;

l) certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);

m) cópia do diploma de curso superior em Psicologia (frente e verso**);**

n) atestado de sanidade física e mental (emitido por médico nos últimos 2 meses, contados da data da inscrição do candidato);

o) declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos etc), e carga horária do respectivo vínculo;

p) declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. **liação dos documentos apresentados, a ser efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. Havendo mais de um(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a), com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será definida a ordem de classificação de acordo com a nota obtida a partir da análise dos documentos comprobatórios previstos no item 6, da seguinte forma:**

I - Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) o tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

b) o tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

c) o tempo de serviço público excedente, contante no subitem 6.1, I, "a", não utilizado, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1, I, "b";

II - O tempo de serviço público e experiência profissional não poderão ser fracionados, ou seja, a pontuação será considerada por ano completado.

III - A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não poderão exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

IV - À formação acadêmica, após a graduação, serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação (frente e verso) requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos (frente e verso);

b) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos (frente e verso);

c) ao título de especialização/pós-graduação, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto (frente e verso);

d) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez, independentemente do número de certificados apresentados (frente e verso).

V - a pontuação a título de formação acadêmica será computada conforme quantidade de diplomas apresentados, até o limite de 5 (cinco) pontos previstos, exceto pela alínea "d" que será computada uma única vez .

VI - Na aferição da pontuação dos candidatos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, conforme disposto no item 6.1., incisos I e V deste edital, e, na ocorrência de empate, será priorizado(a) aquele(a) que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 (Código de Processo Penal);

c) maior nota referente ao tempo de serviço público e experiência profissional;

d) maior nota referente à formação acadêmica.

6.2. A habilitação do candidato com a entrega da documentação comprobatória prevista no





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

item 5 não assegura a sua permanência no certame, podendo ocorrer a sua eliminação em caso de obtenção de nota zero na avaliação a que se refere o item 6.1.

6.2.1. Compete à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo decidir pela eliminação ou permanência do candidato na hipótese do item 6.2.

6.2. O resultado preliminar será disponibilizado no Dje pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, em edital específico contendo, no mínimo, os seguintes dados de cada candidato:

I - nome completo;

II - pontuação obtida;

III - posição na ordem de classificação;

IV - critérios de desempate, se for o caso.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio eletrônico: agua.boa@tjmt.jus.br, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pelo Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico (dje.tjmt.jus.br), podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

8.2.1. A vigência do processo seletivo será prorrogada automaticamente, na forma do item 8.2, ressalvada a prerrogativa da Presidência do Tribunal de Justiça de decidir pela não prorrogação.

8.3. O credenciamento do profissional terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

8.3.1. A vigência do credenciamento será prorrogada automaticamente, na forma do item 8.3, sem prejuízo das demais hipóteses de descredenciamento previstas no art. 13 do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

9. DOS DEVERES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

9.1. São deveres dos(as) profissionais credenciados(as):

- a) Assegurar aos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes igualdade de tratamento;
- b) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar, injustificadamente, antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;
- c) Apresentar prova do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Departamento do FUNAJURIS;
- d) Manter controle das atividades desenvolvidas, apresentando, mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;
- e) Observar o cumprimento das normativas internas e do Código de Ética Profissional de cada área de atuação;
- f) Cumprir a carga horária prevista no ato de credenciamento, se for o caso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

10.1. São atribuições do(a) Psicólogo(a):

I - Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vista à prevenção e ao tratamento de problemas psíquicos;

II - Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;

III - Acompanhar magistradas e servidoras durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, com o apoio necessário em todo o processo;

IV - Atuar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal,





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

auxiliando nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

V - Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde emocional dos(as) magistrados(as) e servidores(as), bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial e de lotação/atribuição;

VI - Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente, na saúde emocional, com objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

VII - Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho - profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho, etc. - para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar as diversas ações da Administração;

VIII - Participar, caso solicitado pela Administração, de eventual recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação - entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc. - com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os(as) candidatos(as) mais adequados(as) ao desempenho das funções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O(A) profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável por suas atuações em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função, observando-se os seguintes tetos remuneratórios:

I - Para o(a) profissional de Psicólogo(a), teto máximo equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário previsto na Tabela 1-A, tendo como base de cálculo a “hora técnica” que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário previsto na Tabela 1-A;

11.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

11.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

11.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação, caso tenha ultrapassado o teto máximo.

11.5. Até o primeiro dia útil do mês subsequente, o(a) profissional deverá inserir os atendimentos realizados nos dois últimos dias do mês anterior junto ao sistema de informação correspondente – atualmente o Sistema GPSEM – para a devida certificação pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal e a Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 13, inciso V, do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

11.6. Deverá o(a) Gestor(a) e/ou a Diretoria do Foro proceder a conferência e deferimento das atividades e, na sequência – após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida – conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados, assinada pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a), com a documentação acima exigida, para o devido pagamento.

11.7. Para fins de cumprimento do previsto no subitem anterior, os profissionais credenciados deverão emitir e apresentar a nota fiscal de prestação de serviço até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) profissionais que serão credenciados(as) estarão sujeitos(as) às normativas especificadas pelo Provimento TJMT/CM n.17/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.483, de 16.6.2023.

12.2. A Gestão do Programa Bem Viver orientará e supervisionará os trabalhos dos(as) profissionais credenciados(as), no que for necessário para o bom desempenho das atividades.

12.3. Os(As) credenciados(as) ficam sujeitos(as) à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.4. O(A) credenciado(a) é profissional autônomo(a) e seu credenciamento não gera nenhum





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o(a) habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.5. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.6. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13.7.2020.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.8. Fazem parte deste edital: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Ficha cadastral; Anexo III - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n.17/2023; Anexo IV - Declaração de Parentesco; Anexo V – Quadro de Vagas; Declaração de Autenticidade dos Documentos e Declaração de Ocupação.

12.9. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Água Boa/MT, 01 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS
Juiz de Direito - Diretor do Foro





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO - DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA/MT.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado _____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento em requerer a sua inscrição para o credenciamento de **Psicólogo**, juntando, para os documentos exigidos nos itens 5.1 do edital de abertura - _____/2026.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Água Boa/MT, ___ de _____ de 2026.

Candidato(a)





Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá estar com preenchimento completo e acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS:

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

PAÍS NASCIMENTO:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

ESTADO NASCIMENTO:

CIDADE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: () Casado(a) () Divorciado(a) () Sep. Jud. () Solteiro(a)
() União Estável () Viúvo(a)

NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

CPF DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO DO ÓRGÃO:

CPF:

N.º DA CPTS:

DATA DE EMISSÃO:

SÉRIE:

UF:

PIS/PASEP/NIT:

DATA CADASTRO:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE n.º: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (nome do interessado),
nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro
que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º ____/2026** e do **Provimento n.º
17/2023/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissional
na área de **Psicologia** para prestação de serviços na Comarca de Água Boa/MT e que
concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim
fornecidas.

Água Boa/MT, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a)





Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	
CONJUGÊ	
CPF	
PAI	
CPF	
MÃE	
CPF	

COMARCA A SER CREDENCIADO(A): ÁGUA BOA - MT.
--

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM

() NÃO

Nome do Parente	
Cargo	
Relação de Parentesco	
Lotação do parente	

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura





Env. DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

Psicólogo	Cadastro de Reservas
-----------	----------------------





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO

Env. DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____ (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro para os devidos fins, que toda documentação apresentada, no processo Seletivo, na Comarca de Água Boa/MT, para credenciamento na área de **PSICOLOGO**/cadastro de reserva, são autênticos.

Água Boa/MT, ___ de _____ de 2026.

Candidato(a)





Env. DJE em: _____

DJE n°.: _____

Disp. em: _____

Publicado em: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA
DIRETORIA DO FORO**

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º
_____ e RG n.º _____, residente
_____, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei,
(EMPREGOS, CARGOS PÚBLICOS, ETC) que trabalho como
profissional _____, exercendo a atividade de _____ na qual tenho
horários flexíveis de atendimento com carga horária de _____ horas semanais.

Água Boa/MT, _____ de _____ de 2026.

Candidato(a)





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:03F30000-0AA4-0A58-CF8A-08DEC0E8B7AD>

Código verificador - AD:03F30000-0AA4-0A58-CF8A-08DEC0E8B7AD

